



**PROJETO DE LEI Nº 06/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTOR:** Vereador Eudes Assis

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO, DESCANSO E REPOUSO PARA MOTOBOYS E CICLISTAS QUE REALIZAM ENTREGAS EM PALMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Palmas fica responsável por ceder espaços de estacionamento, descanso e repouso para motoboys e ciclistas que realizam entregas em Palmas-TO.

**Art. 2º** - A Criação dos espaços deverá ser para uso exclusivo dos profissionais que realizam entregas e deverá conter condições mínimas, tais como:

- I – Placa ou totem de identificação;
- II – Ponto com iluminação Adequada;
- III – Cobertura;
- IV – Assentos
- V – Tomadas.
- VI – Banheiro
- VI – Bebedouro

**Art. 3º** - Cabe ao Executivo por meio da Secretaria e/ ou órgão competente realizar estudo para verificar os pontos onde serão fixados os estacionamentos, tendo em vista o interesse público, dando preferência aos corredores gastronômicos em nosso município.

**Art. 4º** - Fica vedada a utilização de calçadas como estacionamento de motos e bicicletas e/ espaço de descanso.

**Art. 5º** - Recurso para execução desta Lei ocorrerá por meio de dotação orçamentária própria, podendo ocorrer suplementação, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Eudes Assis  
Vereador PSDB

RECEBEMOS  
Em 07/03/2023  
*Rajala Reis*



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora submeto à análise dos nobres pares tem por objetivo de dispor sobre a criação de espaços públicos de estacionamento, descanso e repouso para motoboys e ciclistas que realizam entregas, através de aplicativos ou não, com motos e bicicletas, com vistas à melhores condições para desempenharem suas atividades, com a criação de um ponto de estacionamento e descanso.

Diante das dificuldades e do atual cenário no mercado de trabalho, os entregadores somam um número elevado, por isso a importância da criação de um espaço específico para evitarmos a utilização de calçadas públicas, postos de gasolinas e ou quadras por onde esses profissionais passam, causando, inclusive, obstrução das áreas acima citadas, desagradando clientes, donos de comércios, e moradores de Quadras.

Desta forma, o Poder Público, tem o dever, em consonância com os princípios da administração pública, de garantir direitos a todos que buscam ou necessitam.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Eudes Assis, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.



Eudes Assis  
Vereador PSDB

RECEBEMOS  
Em 07/03/2023  
Rogério Leis